



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 430 - A - Data 17 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>DECRETOS</b> .....	<b>1</b>
DECRETO Nº 4.048, DE 11 DE ABRIL DE 2023 .....	1
DECRETO Nº 4.049, DE 12 DE ABRIL DE 2023 .....	2
DECRETO Nº 4.050, DE 12 DE ABRIL DE 2023 .....	3
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>4</b>
PORTARIA Nº 564, DE 13 DE ABRIL DE 2023 .....	4
<b>EDITAIS</b> .....	<b>4</b>
EDITAL Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2023 .....	4
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 .....	6
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 .....	6
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 .....	7
<b>ADITIVOS</b> .....	<b>7</b>
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2022 .....	7
<b>PUBLICAÇÕES</b> .....	<b>8</b>
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.....	8

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.048, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
3013	03.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3522	03.05.14.422.0035.2003	3.3.3.90.30	3350	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
4212	04.02.04.125.0041.2403	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	1.700,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	36.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>44.700,00</b>

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
-------	--------------------------	-----------	---------	-----------	-------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 430 - A - Data 17 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

3042	03.01.04.122.0030.2301	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	5.000,00
3526	03.05.14.422.0035.2003	3.3.3.90.39	3350	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
4318	04.03.04.123.0042.2402	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	1.700,00
9203	09.02.10.302.0091.2901	3.3.1.90.34	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO	26.000,00
9503	09.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.34	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>44.700,00</b>

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 11 de abril de 2023.

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2023

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Sonali Chies Aguzzoli,  
Assessor Jurídico

## DECRETO Nº 4.049, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 4.110, de 11 de abril de 2023;

### DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
12026	12.01.27.812.0122.1219	3.4.4.90.51	2630	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
13266	13.02.26.782.0136.2627	3.4.4.90.51	2630	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do recurso MIN. ECON./TRANSF. ESPECIAL – 2630 (fonte STN 706), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 430 - A - Data 17 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2023

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Sonali Chies Aguzzoli,  
Assessor Jurídico

## DECRETO Nº 4.050, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 4.113, de 11 de abril de 2023;

### DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
13066	13.01.06.181.0137.2641	3.3.3.90.48	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANC.- P. FÍSICAS	190.000,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
13071	13.01.06.181.0137.2901	3.3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	190.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2023

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Sonali Chies Aguzzoli,  
Assessor Jurídico



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 430 - A - Data 17 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 564, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Nomeia**, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir relacionados:

#### **Representantes da MAB:**

Titular: Analice Melere;

Suplente: Marilva Zanella.

Carlos Barbosa, 13 de abril de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## EDITAIS

### EDITAL Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviço de recreação junto à feira Feito em Barbosa, em um o espaço de 44m<sup>2</sup>, dentro do pavilhão da empresa Tramontina. O evento ocorrerá de 30 de junho a 30 de julho de 2023, nas sextas-feiras das 11 horas às 22 horas, nos sábados das 09 horas às 22 horas e nos domingos das 09 horas às 18 horas (no dia 29/06, cerimônia de abertura da feira, no turno da noite).

#### **1. DOS ITENS E BRINQUEDOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR O ESPAÇO:**

**1.1.** A empresa precisa compor o espaço com, no mínimo, os seguintes itens:

- escorregador;
- piscina de bolinhas;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 430 - A - Data 17 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- pintura de desenhos, com fornecimento de materiais;
- pinturas artísticas no rosto das crianças, com fornecimento de materiais e profissional para a pintura;
- mesa para caixa e estrutura necessária no entendimento da empresa.

**1.2.** Sempre que necessário, a empresa deverá dispor de um profissional para levar as crianças até o banheiro.

**1.3.** A empresa deverá ainda disponibilizar gratuitamente para as crianças água e lanche, durante o tempo em que estiverem no espaço.

**1.4.** Ainda, a empresa será responsável por gerenciar o caixa, bem como por disponibilizar de 03 a 05 monitores disponíveis para o cuidado com as crianças. A cobrança dos valores é de total responsabilidade da empresa com os visitantes interessados em utilizar o espaço de recreação. O cuidado das crianças e o zelo por elas também é de responsabilidade da empresa.

**1.5.** Todos os brinquedos e estruturas deverão apresentar laudo técnico específico conforme CBMRS, com a respectiva ART/RRT.

## **2. QUANTO AO FUNCIONAMENTO**

**2.1.** A empresa ficará responsável pelo controle e gerenciamento do espaço da recreação, sendo obrigatório que a empresa se utilize de pulseiras para colocar nas crianças, bem como efetuar o cadastro das crianças contendo algumas informações mínimas, como: nome da criança, nome do responsável, telefones, possíveis alergias etc. As informações são necessárias para que as crianças sejam identificadas com o responsável. Salientamos que o gerenciamento é de total responsabilidade da empresa.

**2.2.** A empresa será responsável por atender no mínimo 15 crianças nas sextas-feiras, 35 crianças nos sábados e 25 crianças nos domingos. Este índice é apenas para fins de organização.

**2.3.** A empresa deverá prestar os serviços nos dias e horários de funcionamento da feira, atendendo crianças dos 03 aos 12 anos, e menores de 03 anos quando acompanhados por um responsável, sempre respeitando a capacidade máxima do espaço.

## **3. DOS VALORES**

**3.1.** Será vencedora do presente edital a empresa que oferecer o melhor preço por hora de utilização da recreação.

**3.2.** Fica estipulado como valor máximo admitido para apresentação de proposta, o valor de R\$ 34,00 para o valor da hora e R\$ 22,00 para meia hora.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas no dia 26 de abril de 2023, das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, na rua Andrea Pontin, 190 – Centro, Carlos Barbosa/RS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 430 - A - Data 17 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**4.2.** Para a efetiva inscrição o interessado deverá entregar:

- Cópia autenticada do contrato social e/ou cartão CNPJ;
- Alvará de Localização;
- Documento do representante legal da empresa;
- Proposta de preço assinada e com os dados da empresa do preço por hora de utilização da recreação, esta proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, sem o conhecimento do servidor que receberá a proposta.

**4.3.** Concluído o horário, a SMDTIC, abrirá as propostas em ato público, na própria secretaria, no mesmo dia da inscrição, às 13h30min, identificando desta forma a proposta vencedora.

Carlos Barbosa, 14 de abril de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

**SOLICITAÇÃO Nº** 1202/2023

**DATA:** 04 DE MAIO DE 2023

**HORA:** 09 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MINICARREGADEIRAS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoesC=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoesC=info_licitacao)

Digitando 013 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 1298/2023

**DATA:** 05 DE MAIO DE 2023

**HORA:** 14 HORAS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 430 - A - Data 17 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoesC=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoesC=info_licitacao)

Digitando 015 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 1302/2023, 1303/2023, 1304/2023 E 1305/2023

**DATA:** 04 DE MAIO DE 2023

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoesC=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoesC=info_licitacao)

Digitando 067 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 038/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.505/0001-38, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 038/2022, firmado em 23/03/2022, originário da Tomada de Preços 011/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024, na forma da justificativa



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 430 - A - Data 17 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SIMONI BIOECOLOGIEAS LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## PUBLICAÇÕES

### **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que revogou o Pregão Presencial nº 224/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas públicas, incluindo o fornecimento total dos equipamentos, mão de obra necessários para execução. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 17 de abril de 2023. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 430 - A - Data 17 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).